

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 014/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014.2021, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

PARECER

1. As alterações aqui tratadas refletem a necessidade de adequar a legislação municipal com a legislação geral. Assim descreveu a mensagem legislativa.

2. Por conta disso, há necessidade de alteração dos dispositivos que menciona, alinhados com a conveniência municipal, cuja autonomia político-administrativa conferida pela CF lhe dá poderes para dispor do assunto.

3. Não menos importante, cumpre destacar que foi juntado ao Projeto, o demonstrativo de cálculo da renúncia de receita referente a demanda, fls. 04/11, que concluiu que:

"O impacto financeiro e orçamentário no Projeto de Lei, não necessita ser acompanhada de medida de compensação, nos termos do inc. I e II do art. 14 da LRF, pois não afeta as metas de resultado Primário e de resultado Nominal da LDO 2022."

4. Destacamos que o Projeto de Lei é legal e oportuno, contudo, é necessário avançar para os estudos pertinentes a matéria para uma melhor compreensão dos dados aqui determinados, **se assim acharem conveniente.**

5. Desta feita, pelas justificativas e estudos apresentados na Mensagem, **o projeto está investido de legalidade**, devendo prosseguir a regular tramitação. Ficando a ressalva para os nobres vereadores **analisarem a matéria de forma minuciosa utilizando o juízo de valor que lhes conferem.**

Este é o parecer.

Campo Novo do Parecis/MT, 13.12.2021

EVERLY SOARES ROSTAK

OAB/MT 17.866 - Assessora Jurídica